ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.791.919/0001-06
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de agosto de 2026, às 11h00min, de forma eletrônica, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 62.791.919/0001-06 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **ID EXCLUSIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.301.076/0001-13 ('Gestora'').

3. **MESA:** Presidente: a Sra. Lidiane Chicarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** Alteração da qualificação da Gestora do Fundo; **(ii)** a alteração e segregação da Taxa de Administração da Classe, conforme descrito no Artigo 13, *caput*, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo; **(iii)** a alteração e segregação da Taxa de Gestão da Classe, conforme descrito no Artigo 14, *caput*, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo; **(iv)** segregação da Taxa de Custódia da Classe, conforme descrito no Artigo 16, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo; **(v)** segregação da Taxa de Distribuição da Classe, conforme descrito no Artigo 17, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo; **(vi)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo (''Anexo II''); e **(vii)** a autorização para a Administradora e Gestora, em conjunto ou separadamente praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

   (i) Alterar a qualificação da Gestora do Fundo, antes de denominada "ID EXCLUSIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.'', inscrita no CNPJ/ME sob o nº53.301.076/0001-13, de modo que passe a constar sua nova denominação: "**EXCLUSIVE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA**", com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 8º andar, conjunto 84, sala B, Bairro Vila Nova Conceição, CEP

04543-000 devidamente autorizada a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

(ii) a alteração e segregação da Taxa de Administração da Classe, conforme descrito no Artigo 13, *caput*, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, passando a viger a redação abaixo descrita:

"**Artigo 13.** A Taxa de Administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 100,00 (cem reais). [...] "

(iii) a alteração da Taxa de Gestão da Classe, conforme descrito no Artigo 14, *caput*, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, passando a viger a redação abaixo descrita:

"**Artigo 14.** A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 100,00 (cem reais). [...] "

(iv) segregação da Taxa de Custódia da Classe, conforme descrito no Artigo 16, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, passando a viger a redação abaixo descrita:

"**Artigo 16.** A Taxa de Custódia da Classe corresponde ao valor fixo mensal de R$100,00 (cem reais)."

(v) segregação da Taxa de Distribuição da Classe, conforme descrito no Artigo 17, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, passando a viger a redação abaixo descrita:

"**Artigo 17.** Esta classe não goza de taxa de Distribuição"

(vi) a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II"); e

(vii) a autorização para a Administradora e Gestora, em conjunto ou separadamente praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 04 de agosto de 2026

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 04/08/2026 16:06 -03:00

Lidiane Chicarolli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 04/08/2026 20:37 -03:00

Erick Sayans

Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 04/08/2026 12:11 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: ***.853.178-**
Data: 04/08/2026 13:44 -03:00

ID EXCLUSIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.